



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ASSAÍ CARRINHO CHEIO MOTORA PREMIADO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.013838/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

Endereço: JOAO ANTONIO SENDAS Número: 286 Complemento: PARTE Bairro: JOSE BONIFACIO Município:

SAO JOAO DE MERITI UF: RJ CEP:25565-330

CNPJ/MF nº: 06.057.223/0001-71

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Imperatriz/MA São Luís/MA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/07/2021 a 13/09/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/07/2021 a 30/08/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A cada de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras nas lojas Assaí Turu e Assaí Guajajaras (São Luis-MA) e Assaí Imperatriz (Imperatriz-MA), no período de 17.07.2021 a 30.08.2021, todos os consumidores, pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, e jurídicas ("PARTICIPANTES"), poderão participar da presente PROMOÇÃO, desde que obedecidos os demais requisitos deste Regulamento.

Fica determinado que os produtos adquiridos nas Cafeterias ou nos postos Assaí não serão contabilizados para esta promoção.

Também não participarão desta promoção os produtos Gifts Cards e todos os demais serviços oferecidos e/ou adquiridos em qualquer loja Assaí.

Da mesma forma, os medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados, não participam desta promoção, conforme artigo 10 do Decreto nº 70.951/72.

A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras realizadas nas lojas do Assaí aqui citadas, o cliente receberá 1 (um) Número da Sorte, composto por número de ordem e série, para concorrer ao prêmio a partir da semana de inscrição e ao sorteio final.

Cada participação válida, concorrerá aos prêmios citados no Quadro I abaixo, de acordo com a data de participação:

Sorteio	Período de Participação	Sorteio	Apuração	Quantidade de prêmios
1	17/07/21 a 23/07/21	28/07/2021	30/07/2021	7
2	17/07/21 a 30/07/21	04/08/2021	06/08/2021	7
3	17/07/21 a 06/08/21	11/08/2021	13/08/2021	7
4	17/07/21 a 13/08/21	18/08/2021	20/08/2021	7
5	17/07/21 a 20/08/21	25/08/2021	27/08/2021	7
6	17/07/21 a 30/08/21	08/09/2021	10/09/2021	10
Final	17/07/21 a 30/08/21	11/09/2021	13/09/2021	1

Para assegurar sua participação, os interessados deverão acessar o site www.assaimotorapremiado.com.br, no período compreendido entre às 0h do dia 17.07.2021 até às 23h59m do dia 30.08.2021, e inscrever-se na promoção, cadastrando, obrigatoriamente, nome completo ou razão social, CPF ou CNPJ, data de nascimento, e-mail, endereço completo com CEP, telefone com DDD, Cidade, UF, além de aceitar os termos deste Regulamento.

Também será solicitada ao participante a aceitação da Política de Privacidade do site, e ainda, a criação de uma senha que será utilizada para posterior acesso.

O participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas à Promotora da promoção no momento da sua inscrição.

Além do cadastro pessoal, o participante deverá cadastrar no mesmo site, em ambiente logado, os seguintes dados: Data, número da loja, número do PDV, número do cupom fiscal e valor.

Em caso de NFE (Nota Fiscal Eletrônica), deverá ser inserido: CNPJ da loja, número da nota, data de emissão e valor da nota.

Fica previamente esclarecido que cada participante poderá ser contemplado uma única vez nos sorteios semanais, cujo controle será feito por meio do CPF.

Os participantes deverão, obrigatoriamente, guardar consigo todas os Cupons Fiscais cadastrados, podendo a empresa Promotora exigir, a qualquer tempo, inclusive em caso de premiação, a apresentação dessas a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude ou qualquer outra necessidade.

A não apresentação dos referidos Cupons Fiscais cadastrados, quando solicitadas pela Promotora, ensejará na imediata desclassificação do participante, aplicando-se a regra para a identificação de um novo ganhador, se for o caso.

Cada Cupom Fiscal poderá ser utilizado somente 1 (uma) única vez por um único participante.

Os números da sorte poderão ser consultados pelo site da promoção www.assaimotorapremiado.com.br, devendo o consumidor consultar pelo seu número de CPF e senha.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste Regulamento.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito pelo site da promoção implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará por fatos exclusivos de terceiros, sem quaisquer relação com a Promotora, que impeçam, retardem ou impossibilitem o envio ou recebimento das informações para participação e cadastramento dos produtos promocionais, tais como problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

PREMIAÇÃO:

Nos sorteios de 1 a 6 serão ofertados como premiação 45 (quarenta e cinco) Certificados de Ouro no valor unitário de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), cuja sugestão de uso será para a aquisição de uma moto;

No sorteio final será ofertado como premiação 1 (um) Certificado de Ouro no valor unitário de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), cuja sugestão de uso será para a aquisição de um automóvel.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/07/2021 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/07/2021 00:00 a 23/07/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 28/07/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Noel Franco da Silva NÚMERO: 269 BAIRRO: Lot Guaçu Parque Real

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13845-070

LOCAL DA APURAÇÃO: Valore Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Certificado de Ouro	10.700,00	74.900,00	0	9	1

DATA: 06/08/2021 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/07/2021 00:00 a 30/07/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 04/08/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Noel Franco da Silva NÚMERO: 269 BAIRRO: Lot Guaçu Parque Real

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13845-070

LOCAL DA APURAÇÃO: Valore Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Certificado de Ouro	10.700,00	74.900,00	0	9	1

DATA: 13/08/2021 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/07/2021 00:00 a 06/08/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 11/08/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Noel Franco da Silva NÚMERO: 269 BAIRRO: Lot Guaçu Parque Real

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13845-070

LOCAL DA APURAÇÃO: Valore Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Certificado de Ouro	10.700,00	74.900,00	0	9	1

DATA: 20/08/2021 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/07/2021 00:00 a 13/08/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 18/08/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Noel Franco da Silva NÚMERO: 269 BAIRRO: Lot Guaçu Parque Real

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13845-070

LOCAL DA APURAÇÃO: Valore Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Certificado de Ouro	10.700,00	74.900,00	0	9	1

DATA: 27/08/2021 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/07/2021 00:00 a 20/08/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 25/08/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Noel Franco da Silva NÚMERO: 269 BAIRRO: Lot Guaçu Parque Real

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13845-070

LOCAL DA APURAÇÃO: Valore Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Certificado de Ouro	10.700,00	74.900,00	0	9	1

DATA: 10/09/2021 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/07/2021 00:00 a 30/08/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 08/09/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Noel Franco da Silva NÚMERO: 269 BAIRRO: Lot Guaçu Parque Real

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13845-070

LOCAL DA APURAÇÃO: Valore Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	Certificado de Ouro	10.700,00	107.000,00	0	9	1

DATA: 13/09/2021 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/07/2021 00:00 a 30/08/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 11/09/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Noel Franco da Silva NÚMERO: 269 BAIRRO: Lot Guaçu Parque Real

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13845-070

LOCAL DA APURAÇÃO: Valore Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de Ouro	78.000,00	78.000,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
46	559.500,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Em cada sorteio, será utilizada a seguinte regra para a obtenção dos Números da Sorte base:

- Para obtenção do número de ordem, serão utilizados os algarismos das unidades simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;

- Para a obtenção do número de série, serão utilizados os algarismos das dezenas simples do 1º prêmio da Loteria Federal.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º Prêmio 4 7 4 9 4

2º Prêmio 2 9 3 4 7

3º Prêmio 0 3 8 5 8

4º Prêmio 8 1 7 9 8

5º Prêmio 6 2 4 4 2

Exemplo de Número da Sorte base contemplado: 9.47882

Além deste Número da Sorte base, serão contemplados também, na mesma série, os portadores dos números de ordem distribuídos imediatamente posteriores, conforme a quantidade disposta no Quadro I. Se no uso desta regra, se atingir a primeira série, fica determinado que a próxima será a última.

Exemplo: Sorteio 1 - 9.47882, 9.47883, 9.47884, 9.47885, 9.47886, 9.47887 e assim sucessivamente até que se atinja a quantidade de contemplados aqui previsto.

Fica desde já determinado que um Número da Sorte não poderá ser contemplado mais que uma vez.

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Número da Sorte" imediatamente superior, dentro da mesma série, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Número da Sorte" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente e inferiores.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Números da Sorte" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Número da Sorte" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória, equitativa e concomitante na forma da Portaria 41/2008 MF.

Caso a Extração da Loteria Federal acima deixe, por qualquer motivo, de ser realizada na data aqui prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de Loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação nesta PROMOÇÃO de qualquer funcionário ou membro do corpo diretivo pertencente a: a)

Bandeira Assaí Atacadista; b) Promosorte Promoções e Merchandising; c) qualquer outra empresa envolvida na operacionalização da promoção e/ou na sua premiação.

O cumprimento deste item é de responsabilidade da empresa mandatária, a qual disponibilizará uma relação dos funcionários impedidos, que será verificada antes da divulgação dos contemplados.

Caso algum dos contemplados pertença a este grupo de pessoas impedidas de participar da PROMOÇÃO, ele será desclassificado, e será aplicada a regra de aproximação para identificação de um novo ganhador.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A promoção, seu Regulamento e seus resultados serão divulgados por meio do site www.assaimotorapremiado.com.br.

Os contemplados serão comunicados por telefone ou e-mail.

Os nomes e números da sorte dos participantes ganhadores serão divulgados no site www.assaimotorapremiado.com.br, no prazo máximo de 1 (uma) semana a contar da data da extração da Loteria Federal e estarão disponíveis para consulta por até 20 (vinte) dias contados da apuração.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A empresa Promotora efetuará a entrega do Prêmio, em até 30 (trinta) dias após a Extração da Loteria Federal, na loja Assaí em que o participante foi contemplado.

No caso do participante ganhador ser Pessoa Física, deverá fornecer, antes da entrega do prêmio, cópia simples do RG, CPF, cópia simples do comprovante de residência (Água ou Luz ou Gás) bem como firmar, no dia da entrega, o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

No caso do participante ganhador ser Pessoa Jurídica, a entrega será efetuada ao seu representante legal, ou a quem este designar por meio de procuração específica. Além disso, o representante legal deverá fornecer, antes da entrega do prêmio, cópia simples do RG e CPF e cópias simples do comprovante de residência (Água ou Luz ou Gás), Contrato/Estatuto Social, comprovante de endereço da empresa e firmar, no dia da entrega, o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

O prêmio é pessoal e intransferível.

Na eventualidade de o PARTICIPANTE, pessoa física, contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo previsto neste Regulamento.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, ou por dinheiro.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O contemplado cede gratuitamente os direitos de uso de utilização de seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 1 (um) ano da data da Extração da Loteria Federal, para divulgação do prêmio recebido na promoção, sem restrição de frequência, sem que isso implique à Promotora qualquer tipo de ônus.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos PARTICIPANTES da PROMOÇÃO deverão ser preliminarmente dirimidas pelas Empresas Promotoras, através do Serviço de Atendimento ao Consumidor, no telefone 0800 773 23 22 (funcionamento de segunda a sexta-feira das 09h00min às 18h00min, exceto feriados), e persistindo-as, submetidas à SECAP-ME, quando o PARTICIPANTE não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Dúvidas e controvérsias através do SAC relacionadas ao cadastro de códigos serão atendidas desde que sejam feitas até o primeiro dia útil após o término do período de cadastro.

Caso ocorram dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas à SECAP/ME, visando à sua solução e/ou à aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos PARTICIPANTES, através dos mesmos meios utilizados para divulgação da promoção.

Caso, no decorrer desta promoção, seja identificada fraude, o participante será imediatamente desclassificado

As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos pelos participantes, se identificadas, implicarão na imediata desclassificação, sem prejuízo à responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela empresa Promotora que praticadas ou incentivadas pelos consumidores inscritos ou terceiros interessados no resultado da promoção, que mantenham ou não vínculo com os participantes se identificadas, implicarão na imediata anulação da participação do consumidor, que automaticamente perderá o direito a concorrer ao prêmio em decorrência do prejuízo à regular execução desta e aos consumidores inscritos de acordo com as condições de participação, sem prejuízo de serem responsabilizados

administrativa, cível e penalmente pelos atos praticados.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do PARTICIPANTE, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta PROMOÇÃO.

A empresa deverá encaminhar à SECAP/ME, a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção.

Os participantes, autorizam expressamente a empresa Promotora a fazer o tratamento de dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados pela Promotora (ou terceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha), para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

A Promotora preza pela privacidade dos consumidores e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoções. Na presente promoção os dados pessoais serão utilizados para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio. Estes dados também poderão ser utilizados em ações promocionais futuras. Ao participar da promoção, o consumidor expressamente concorda com essa operação.

O participante poderá a qualquer momento exercer seus direitos garantidos na lei 13.709/2018 e caso solicite à Promotora o cancelamento da sua participação e/ou revogação do seu consentimento, isso implicará na sua desclassificação.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 12/07/2021 às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KOF.RAT.TVQ